



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE) E A EMPRESA OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2023 SRP Nº 005/2023.

Aos treze dias do mês de novembro de 2023, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX -PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.137/0001-13, neste ato representado pela Secretária Municipal e Gestora, Sra. GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade (Camocim de São Félix/PE), doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada a Rua José Estanislau, 105 – Centro – Frei Miguelinho (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.743.363/0001-24, representada por ADELSON JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR-ME, CPF nº 107.260.844-84 e CI nº 05203908449 DETRAN/PE, simplesmente denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de insumos de demanda judicial e doações de caráter médico, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Município de Camocim de São Félix/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

D preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3	AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL TIPO 304; CORPO EM PLÁSTICO E TAMPA EM ABS; DIAMETRO DA AGULHA 21G – TIPO TRIFACETADA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	200	54,00	10.800,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

ADELSON JOSE DE SOUSA
JUNIOR:1072608448
4

Assinado de forma digital por
ADELSON JOSE DE SOUSA
JUNIOR:10776084484
Dados: 2023.11.17 12:24:26
-03'00'



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

10.800,00

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR:10726084484
84484
Assinado de forma digital por ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR:10726084484
Dados: 2023.11.17 12:24:40 -03'00'



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

ADELSON JOSE Assinado de forma
DE SOUSA digital por ADELSON
JOSE DE SOUSA
JUNIOR:107260 JUNIOR:10726084484
84484 Dados: 2023.11.17
12:24:51 -03'00'



- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Camocim de São Félix/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

ADELSON JOSE
DE SOUSA
JUNIOR:107260
84484

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
ATA Nº 001/2023 Nº 001/2023
ATA Nº 001/2023 Nº 001/2023
ATA Nº 001/2023 Nº 001/2023



§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Camocim de São Félix/PE, 13 de novembro de 2023.

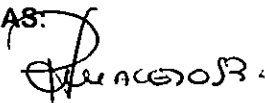

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Fundo Municipal de Saúde/Contratante

ADELSON JOSE DE
SOUSA
JUNIOR:10726084484

Assinado de forma digital por
ADELSON JOSE DE SOUSA
JUNIOR:10726084484
Dados: 2023.11.17 12:25:56 -03'00'

OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



PAULA JANAINA DE MACEDO SILVA BEZERRA
CPF: 109.856.984-97



ALEF DA SILVA LIMA
CPF: 104.470.034-92

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2023 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

JOSE DEIVID SILVA B LEMOS CONFECÇÕES EIRELI-ME

CNPJ 29.591.753/0001-09

Rua 124 01 Lot. Arthur Xavier 77 – Distrito de Siriji – São Vicente Ferrer (PE)

Representante: JOSÉ DEIVID SILVA BANDEIRA LEMDS

CPF nº 053.694.674-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de "confeção de uniformes", camisetas longas e curtas, jalecos, coletes, bonés, pijamas limpeza, toucas, macacão, personalizados, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, todos os profissionais da Saúde que compõe a Atenção Básica, servidores da limpeza, Motoristas e Administrativos, gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo indicado no termo de referência da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$ A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Camocim de São Félix (PE), com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.


Camocim de São Félix (PE), 23 de maio de 2023.



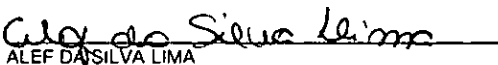
GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
CONTRATANTE

JOSÉ DEIVID SILVA B LEMDS CONFECÇÕES EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ BATISTA DE SOUZA NETO
CPF: 045.027.574-46



ALEF DA SILVA LIMA
CPF: 104.470.034-92

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

JOSÉ DEIVID SILVA B LEMOS CONFECÇÕES EIRELI-ME

FARDAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE					
LOTE I - ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	CAMISA MANGA CURTA ACS: camisa manga curta, na cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro (modelo em anexo); sem gola; sem bolso, tecido 67% poliéster e 33% viscose; Gramaturas 165g; Malha de qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. Descrição nas costas: Agente Comunitário de Saúde. TAMANHOS P, M, G, GG (Modelo em anexo)	und	40	23,10	924,00
2	CAMISA MANGA CURTA, na cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro (modelo em anexo); sem gola; sem bolso, tecido 67% poliéster e 33% viscose; Gramaturas 165g; Malha de qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	15	23,10	346,50
3	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR UV ACS, na cor cinza médio; 90% poliamida e 10% elastano; adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV); FPU 50+; Secagem rápida; Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor); Costas com a descrição: Agente Comunitário de Saúde, na cor branca. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	40	32,70	1.308,00
4	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR UV: na cor cinza médio; 90% poliamida e 10% elastano; adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV); FPU 50+; Secagem rápida; Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor); TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	15	32,70	490,50
5	BONÉ ACS: na cor cinza médio, confeccionado em brim, regulagem na parte posterior com fechamento na forma de colchete, em tamanho ajustável, com serigrafia na parte frontal escrita: Agente Comunitário de Saúde e na parte lateral esquerda com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e na lateral direita com o logo da Secretaria Municipal de Saúde; na parte posterior com o logo do SUS-Sistema Único de Saúde (modelo em anexo)	und	30	9,50	285,00
6	BONÉ: na cor cinza médio, confeccionado em brim, regulagem na parte posterior com fechamento na forma de colchete, em tamanho ajustável, com serigrafia na parte lateral esquerda com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e na lateral direita com o logo da Secretaria Municipal de Saúde; na parte posterior com o logo do SUS-Sistema Único de Saúde (modelo em anexo)	und	10	9,50	95,00
7	MOCHILA ACS: confeccionada em tecido de brim leve, 100% algodão na cor cinza médio, cinza claro e branco. Dimensões de 55cm x 35cm x 19cm, 700g; unissex adulto, com zíper duplo; com alças de ombro para as costas regulável, resistente e confortável; compartimento único, bolso frontal com zíper; identificação na parte frontal com as logomarcas (conforme modelo em anexo).	und	45	87,90	3.955,50
8	COLETE ACS: confeccionado em Brim leve, sarja 3/16, gramatura 260 gr/m ² , pré-encolhido, sem manga, gola em V, tingimento na cor cinza médio (modelo em anexo), fechamento frontal por zíper; unissex; com bolso frontal aberto na parte superior (lado esquerdo); com identificação (conforme modelo em anexo). Tamanho aproximado (Largura X Comprimento): PP- 55 cm X 40 cm, P- 60 cm X 45 cm, M- 65 cm X 50 cm, G- 70 cm Contendo etiqueta com dados de fabricação e tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente.	und	30	54,30	1.629,00
9	COLETE: confeccionado em Brim leve, sarja 3/16, gramatura 260 gr/m ² , pré-encolhido, sem manga, gola em V, tingimento na cor cinza médio (modelo em anexo), fechamento frontal por zíper; unissex; com bolso frontal aberto na parte superior (lado esquerdo) com identificação (conforme modelo em anexo). Tamanho aproximado (Largura X Comprimento): PP- 55 cm X 40 cm, P- 60 cm X 45 cm, M- 65 cm X 50 cm, G- 70 cm Contendo etiqueta com dados de fabricação e tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente.	und	10	54,30	543,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156





10	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA POLO: cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro; Gola polo com três botões; manga curta; lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, lado direito com logomarca do SUS, na parte frontal superior com logomarca da secretaria de saúde e na parte posterior superior com logomarca do app mais saúde. Tecido 50% poliéster e 50% algodão; qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. Unissex. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	70	31,90	2.233,00
11	CAMISA MANGA CURTA SEM GOLA: cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro; manga curta; lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, lado direito com logomarca do SUS, na parte frontal superior com logomarca da secretaria de saúde e na parte posterior superior com logomarca do app mais saúde. Tecido 50% poliéster e 50% algodão; qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. Unissex. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	70	23,10	1.617,00
12	JALECO LONGO: tipo hospitalar Unissex, em tecido gabardine, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 102cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	50	54,30	2.715,00
13	BLUSA RECPÇÃO: de tecido com manga curta e lenço na gola, com bolso na parte frontal inferior esquerdo. (Segue modelo em anexo). NOS TAMANHOS P, M, G, GG	und	15	51,90	778,50
14	PIJAMA LIMPEZA: tipo hospitalar unissex, em tecido gabardine, cor cinza claro, mangas curtas com bainha sem punho, sem gola social; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do pijama, composição do tecido e nome da confecção. Cada pijama deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG	und	10	108,00	1.080,00
					18.000,00

LDTE II - VIGILANCIA EM SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	CAMISA MANGA CURTA ACE: na cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro (modelo em anexo); sem gola; sem bolso, tecido 67% poliéster e 33% viscose; Gramaturas 165g; Malha de qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. Descrição nas costas: Agente de Vigilância em Saúde. TAMANHOS P, M, G, GG (Modelo em anexo)	und	16	29,00	464,00
2	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR UV: na cor cinza médio; 90% poliamida e 10% elastano; adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV); FPU 50+; Secagem rápida; Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor); Costas com a descrição: Agente de Vigilância em Saúde, na cor branca. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	16	43,00	688,00
3	BDNÉ ACE: na cor cinza médio, confeccionado em brim, regulagem na parte posterior com fechamento na forma de colchete, em tamanho ajustável, com serigrafia na parte frontal escrita: Agente de Vigilância em Saúde e na parte lateral esquerda com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e	und	16	12,00	192,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

	na lateral direita com o logo da Secretaria Municipal de Saúde; na parte posterior com o logo do SUS-Sistema Único de Saúde (modelo em anexo)				
4	BOLSA ACE: confeccionada em tecido de brim leve, 100% algodão na cor cinza médio, cinza claro e branco. Dimensões de 55cm x 35cm x 19cm, 700g; unissex adulto, com zíper duplo; com alças de ombro para as costas regulável, resistente e confortável; compartimento único, bolso frontal com zíper; identificação na parte frontal com as logomarcas (conforme modelo em anexo).	und	16	110,00	1.760,00
5	COLETE ACE: confeccionado em Brim leve, sarja 3/16, gramatura 260 gr/m², pré-encolhido, sem manga, gola em V, tingimento na cor cinza médio (modelo em anexo), fechamento frontal por zíper; unissex; com bolso frontal aberto na parte superior (lado esquerdo); com identificação (conforme modelo em anexo). Tamanho aproximado (Largura X Comprimento): PP- 55 cm X 40 cm, P- 60 cm X 45 cm, M- 65 cm X 50 cm, G- 70 cm Contendo etiqueta com dados de fabricação e tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente.	und	16	68,00	1.088,00
6	CAISA MANGA CURTA COM GOLA POLO: cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro; Gola polo com três botões; manga curta; lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, lado direito com logomarca do SUS, na parte frontal superior com logomarca da secretaria de saúde e na parte posterior superior com logomarca do app mais saúde. Tecido 50% poliéster e 50% algodão; qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. Unissex. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	15	40,00	600,00
7	CAMISA MANGA CURTA: camisa manga curta, na cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro; manga curta; lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, lado direito com logomarca do SUS, na parte frontal superior com logomarca da secretaria de saúde e na parte posterior superior com logomarca do app mais saúde; sem gola; sem bolso, tecido 67% poliéster e 33% viscose; Gramaturas 165g; Malha de qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	15	29,00	435,00
8	JALECO LONGO: tipo hospitalar Unissex, em tecido gabardine, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 102cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	4	68,00	272,00
					5.499,00

LOTE III - CENTRO DE ESPECIALIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOE ESTIMADO	TOTAL
1	JALECO LONGO (BATA LONGA): tipo hospitalar Unissex, em tecido gabardine, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; 106cm de busto, 102cm de cintura e 112cm de quadril, fenda atrás de 40cm a partir da barra; comprimento 106cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.	und	25	67,93	1.698,25

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156



	contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG				
2	CAMISA MANGA CURTA: na cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro; manga curta; lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, lado direito com logomarca do SUS, na parte frontal superior com logomarca da secretaria de saúde e na parte posterior superior com logomarca do app mais saúde; sem gola; sem bolso, tecido 67% poliéster e 33% viscose; Gramaturas 165g; Malha de qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	30	28,97	869,10
3	BLUSA RECEPÇÃO: de tecido com manga curta na cor cinza médio e lenço na gola na cor branco, com bolso na parte frontal inferior esquerdo. (Segue modelo em anexo). NOS TAMANHOS P, M, G, GG	und	4	44,95	179,80
4	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA POLO: cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro; Gola polo com três botões; manga curta; lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, lado direito com logomarca do SUS, na parte frontal superior com logomarca da secretaria de saúde e na parte posterior superior com logomarca do app mais saúde. Tecido 50% poliéster e 50% algodão; qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. Unissex. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	30	42,95	1.288,50
5	BLUSA ADMINISTRATIVO: de tecido com manga curta com gola colarinho e bolso frontal na parte superior esquerdo. (Segue modelo em anexo). NOS TAMANHOS P, M, G, GG	und	5	64,93	324,65
6	PIJAMA LIMPEZA: tipo hospitalar unissex, em tecido gabardine, cor cinza claro, mangas curtas com bainha sem punho, sem gola social; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do pijama, composição do tecido e nome da confecção. Cada pijama deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG	und	2	129,89	259,78
7	PIJAMA ESPECIALISTA: tipo hospitalar unissex, em tecido gabardine, cor azul claro, mangas curtas com bainha sem punho, sem gola social; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do pijama, composição do tecido e nome da confecção. Cada pijama deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG	und	5	129,87	649,35
					5.269,43
82,1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	PIJAMA MÉDICO: tipo hospitalar unissex, em tecido gabardine, cor azul escuro, mangas curtas com bainha sem punho, sem gola social; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do pijama, composição do tecido e nome da confecção. Cada pijama deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG	und	25	82,10	2.052,50

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



2	PIJAMA ENFERMEIRO: tipo hospitalar unissex, em tecido gabardine, cor verde escuro, mangas curtas com bainha sem punho, sem gola social; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do pijama, composição do tecido e nome da confecção. Cada pijama deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG	und	15	82,10	1.231,50
3	PIJAMA TÉCNICO EM ENFERMAGEM: tipo hospitalar unissex, em tecido gabardine, cor verde claro, mangas curtas com bainha sem punho, sem gola social; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do pijama, composição do tecido e nome da confecção. Cada pijama deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG	und	40	82,10	3.284,00
4	PIJAMA NUTRICIONISTAS: tipo hospitalar unissex, em tecido gabardine, cor amarelo mostarda, mangas curtas com bainha sem punho, sem gola social; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do pijama, composição do tecido e nome da confecção. Cada pijama deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M	und	4	86,00	344,00
5	PIJAMA COZINHA/COPA: tipo hospitalar unissex, em tecido gabardine, cor amarelo claro, mangas curtas com bainha sem punho, sem gola social; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do pijama, composição do tecido e nome da confecção. Cada pijama deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG	und	15	82,10	1.231,50
6	PIJAMA LIMPEZA: tipo hospitalar unissex, em tecido gabardine, cor cinza claro, mangas curtas com bainha sem punho, sem gola social; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do pijama, composição do tecido e nome da confecção. Cada pijama deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG	und	15	82,10	1.231,50
7	PIJAMA LAVANDERIA: tipo hospitalar unissex, em tecido gabardine, cor branco, mangas curtas com bainha sem punho, sem gola social; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do pijama, composição do tecido e nome da confecção. Cada pijama deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG	und	5	82,10	410,50
8	TOUCA COZINHA/COPA: em tecido gabardine, cor amarelo claro, As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido (mesmo tecido do jaleco) Padrão do aviamento de primeira qualidade (conforme modelo em anexo).	und	15	16,40	246,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156



9	TOUCA LIMPEZA: Em tecido gabardine, cor Cinza claro. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido (mesmo tecido do jaleco). Padrão do aviamento de primeira qualidade (conforme modelo em anexo).	und	15	16,40	246,00
10	TOUCA LAVANDERIA: em tecido gabardine, cor branco. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido (mesmo tecido do jaleco). Padrão do aviamento de primeira qualidade (conforme modelo em anexo).	und	5	16,90	84,50
11	JALECO LONGO (BATA LONGA); tipo hospitalar Unisex. em tecido gabardine, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; 106cm de busto, 102cm de cintura e 112cm de quadril, fenda atrás de 40cm a partir da barra; comprimento 106cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG	und	90	42,90	3.861,00
12	BLUSA ADMINISTRATIVO: de tecido com manga curta com gola colarinho e bolso frontal na parte superior esquerdo. (Segue modelo em anexo). NOS TAMANHOS P, M, G, GG	und	10	41,00	410,00
13	BLUSA RECEPÇÃO: de tecido com manga curta na cor cinza médio e lenço na gola na cor branco, com bolso na parte frontal inferior esquerdo. (Segue modelo em anexo). NOS TAMANHOS P, M, G, GG	und	10	41,00	410,00
14	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA POLO MOTORISTAS: cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro; Gola polo com três botões; manga curta; lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, lado direito com logomarca do SUS, na parte frontal superior com logomarca da secretaria de saúde e na parte posterior superior com logomarca do app mais saúde. Tecido 50% poliéster e 50% algodão; qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. Unisex. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	30	35,30	1.059,00
15	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA POLO VIGILANTES: cor cinza chumbo com detalhes nas mangas e ombro; Gola polo com três botões; manga curta; lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, lado direito com logomarca do SUS, na parte frontal superior com logomarca da secretaria de saúde e na parte posterior superior com logomarca do app mais saúde. Tecido 50% poliéster e 50% algodão; qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. Unisex. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	10	27,10	271,00
16	CAMISA MANGA CURTA: na cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro; manga curta; lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, lado direito com logomarca do SUS, na parte frontal superior com logomarca da secretaria de saúde e na parte posterior superior com logomarca do app mais saúde; sem gola; sem bolso, tecido 67% poliéster e 33% viscose; Gramaturas 165g; Malha de qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	10	22,70	227,00
					16.600,00
LOTE V - SAMU					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



1	MACACÃO: confeccionado em tecido profissional Polycedrobrim 67% Algodão e 33% Poliéster, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho. Abertura frontal, com zíper na mesma cor do tecido. Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca). Pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicada joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingueta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingueta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após término do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento. Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (No meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça) Faixas Refletivas: de 5 cm, na cor prata (altamente refletiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Costas: Emblema do Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm. Frente: Na altura do peito (emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm). Manga Direita: Emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm. Manga Esquerda: Bandeira (Logomarca) de Camocim de São Félix, medindo 07 cm X 11 cm. Tarjas Identificação POSTERIOR nos macacões: Com personalizado em tecido azul marinho, com aplicação de velcro. Deverá conter a função do indivíduo, a definir. Tarjas Identificação FRONTAL superior esquerdo acima do emblema do SAMU nos macacões: Com personalizado em tecido azul marinho, com aplicação de velcro. Deverá conter a função do indivíduo, a definir.	und	11	258,00	2.838,00
2	BLUSA SAMU: camisa cor azul escuro; Camisa sem gola; manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose; Gramaturas 165g; Malha de qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. Unissex. Com a logo do SAMU na parte frontal superior esquerdo. TAMANHOS P, M, G, GG	und	11	35,00	385,00
3.223,00					
LOTE VI - SMS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	CAMISA MANGA CURTA: cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro; manga curta; lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, lado direito com logomarca do SUS, na parte frontal superior com logomarca da secretaria de saúde e na parte posterior superior com logomarca do app mais saúde. Tecido 50% poliéster e 50% algodão; qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. Unissex. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	30	29,00	870,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



2	CAMISA MANGA CURTA COMGOLA POLO: cor cinza claro com detalhes nas mangas e ombro; Gola polo com três botões; manga curta; lado esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, lado direito com logomarca do SUS, na parte frontal superior com logomarca da secretaria de saúde e na parte posterior superior com logomarca do app mais saúde. Tecido 50% poliéster e 50% algodão; qualidade com maior durabilidade e capacidade de moldar ao corpo. Unissex. TAMANHOS P, M, G, GG. (Modelo em anexo)	und	30	43,00	1.290,00
3	BLUSA ADMINISTRATIVO: de tecido com manga curta com gola colarinho e bolso frontal na parte superior esquerdo. (Segue modelo em anexo). NOS TAMANHOS P, M, G, GG	und	20	65,00	1.300,00
4	PIJAMA LIMPEZA: tipo hospitalar unissex, em tecido gabardine, cor cinza claro, mangas curtas com bainha sem punho, sem gola social; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do pijama, composição do tecido e nome da confecção. Cada pijama deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG	und	2	130,00	260,00
5	JALECO LONGO (BATA LDNGA): tipo hospitalar Unissex, em tecido gabardine, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados; 1 bolso superior esquerdo com brasão da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; 106cm de busto, 102cm de cintura e 112cm de quadril, fenda atrás de 40cm a partir da barra; comprimento 106cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG	und	10	80,00	800,00
					4.520,00

TOTAL: 53.111,43

JOSE DEIVID SILVA B. Assinado de forma digital por
LEMONS CONFECÇÕES JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS
LTDA:29591753000109 CONFECÇÕES
09 LTDA:29591753000109
Dados: 2023.05.31 14:08:42
-03'00'

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO